



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Universidade Federal do Pampa

Ofício nº 7/2021/COMITE/COMISS-19/COMISS/UNIPAMPA

Bagé, 26 de novembro de 2021.

Aos COE-E Locais

CENTROS DE OPERAÇÃO DE EMERGÊNCIA EM SAÚDE PARA A EDUCAÇÃO / UNIPAMPA

Assunto: Orientações aos COE-E Locais

Referência: Caso responda este Ofício, indicar expressamente o Processo nº 23100.012205/2021-48.

Prezados (as),

Considerando a responsabilidade da comunidade acadêmica em seguir o calendário de vacinação e doses de reforço, exigência recomendada para acesso a Universidade Federal do Pampa, conforme IN 31/2021, e a vigência dos Planos de Contingência das Unidades Acadêmicas que recomendam evitar aglomerações, evitar circulação desnecessária, acompanhar os avisos do sistema estadual e realizar o automonitoramento, o Comitê de Monitoramento do Coronavírus da Unipampa, subsidiado pelo staff da Saúde do mesmo, no intuito de orientar os COE-E Locais, emite as informações e protocolos abaixo:

- Procedimentos para sintomáticos e contactantes:

- Afastamento imediato das pessoas que apresentarem sintomas (coriza, perda de olfato e paladar, dor de garganta, dores no corpo, febre e cefaleia) e que coabitem residência com caso suspeito ou confirmado.

- Pessoas com sintomas devem comunicar a coordenação de Curso /Chefia imediata e procurar a rede municipal de saúde para testagem. Recomenda-se que as testagens por RT-PCR sejam realizadas no 3º - 4º dia dos sintomas.

- Pessoas que tiveram contato direto com sintomático (mesma sala de trabalho ou de aula) deverão ficar em afastamento temporário até a definição do caso ou pelo período de 7 dias. Devendo comunicar imediatamente o surgimento de sintomas.

- Em caso de confirmação por teste antígeno ou RT-PCR do sintomático ou coabitante domiciliar deverá cumprir afastamento de 14 dias.

- Em caso de testagem negativa do servidor sob avaliação, os servidores contactantes afastados podem retomar suas atividades presenciais, independente do tempo de afastamento cumprido.

- Procedimentos para viajantes/deslocamentos:

- Recomenda-se que os discentes ao chegarem na cidade em que desenvolverão atividades

presenciais cumpram 7 dias de autoquarentena, informando a coordenação de curso e o COE-E Local o aparecimento de qualquer sintoma.

- As pessoas que residem na mesma região de saúde da unidade acadêmica em que desenvolvem atividades presenciais, estão dispensadas de cumprir auto quarentena.

- Aqueles que se dispuserem à testagem de antígeno ou RT-PCR, estando negativos estão dispensados da autoquarentena.

- Recomenda-se que os servidores que fizerem deslocamentos realizem testagem assim que retornar a sua Unidade Acadêmica.

- Ressalte-se que em caso de autoquarentena / necessidade de afastamento das atividades presenciais, automaticamente o servidor entra em trabalho remoto, em acordo com sua coordenação de curso / chefia imediata.

Reforça-se:

- a obrigatoriedade de manter distanciamento mínimo de 1m (um braço estendido) e sugere-se que sempre que possível seja mantida a distância de 2m;

- a priorização do uso de ambientes ventilados naturalmente (manter portas e janelas abertas, sempre que possível) e com ventilação cruzada;

- a necessidade de manter a triagem de temperatura (respeitando os limites previamente estabelecidos) e o uso obrigatório de máscaras.

A observância do [Sistema 3As de Monitoramento](#) está mantida, com acompanhamento constante dos indicadores da Covid-19 para que, caso necessário, sejam emitidos Avisos ou Alertas às unidades acadêmicas.

Atenciosamente,

Coordenação do Comitê de Monitoramento do Coronavírus



Assinado eletronicamente por **CLAUDIA VIEIRA GARRIDO, Técnico em Assuntos Educacionais**, em 26/11/2021, às 19:43, conforme horário oficial de Brasília, de acordo com as normativas legais aplicáveis.



Assinado eletronicamente por **SHIRLEY GRAZIELI DA SILVA NASCIMENTO, PROFESSOR DO MAGISTERIO SUPERIOR**, em 26/11/2021, às 19:53, conforme horário oficial de Brasília, de acordo com as normativas legais aplicáveis.



Assinado eletronicamente por **EDWARD FREDERICO CASTRO PESSANO, PROFESSOR DO MAGISTERIO SUPERIOR**, em 26/11/2021, às 20:00, conforme horário oficial de Brasília, de acordo com as normativas legais aplicáveis.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.unipampa.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0678550** e o código CRC **1D7ECF12**.

